

RESOLUÇÃO Nº 001/2019 - Concead.

O Presidente do Conselho de Centro (CONCEAD) do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições e competências constantes do Estatuto aprovado pelo Decreto Nº 4184 de 06 de abril de 2006 e Regimento da UDESC, aprovado pela Resolução Nº 044/2007 do CONSUNI de 01/junho/2007, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo UDESC nº 7464/2018, tomada em sessão ordinária de 17/12/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a RESOLUÇÃO nº 007/2016_CONCEAD, que estabelece normas para a oferta e a matrícula em disciplinas no formato Tutoria Virtual (TUT) do Curso de Pedagogia a Distância do CEAD/UDESC, cujo Projeto Político Pedagógico foi aprovado pela Resolução nº 027/2009 – CONSUNI, alterado pela Resolução nº 015/2015 – CONSEPE.

Art. 2º - É dos departamentos a competência para reoferta das disciplinas, assim como o devido planejamento para ofertá-las, devendo observar as normas vigentes.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a contar de 17/12/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 25 de março de 2019.

Prof. David Daniel e Silva
Presidente do CONCEAD